Lei nº 9 de 17-3-1948

Denomina Rua 10 de Julho

Artigo 1º - Fica denominada rua 10 de Julho, a atual Travessa 10 de Julho, situada na parte central desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

x-x-x-